



Protocolo:

681/2022



Tipo:

OFÍCIO Nº 001/2022

Protocolado em:

09/02/2022 - 13:33:15

Informações do Requerente:

Nome: RAFAEL PORTE MARTINS;

CPF/CNPJ: 077.721.219-62;

Contato: (43) 9977-1310;



681:09.02.2022. Sistema Protocolo Municipal

OFÍCIO nº 001/2022

Bandeirantes, 09 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Eu, **RAFAEL PORTE MARTINS**, neste ato como profissional inscrito no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Estado do Paraná, venho através desse ofício, expor e, ao final, requerer:

Considerando que o Plano Diretor Municipal estabelece na Lei Complementar nº 026/2011, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo, mais especificamente o zoneamento comercial 01 e 02, ZC1 e ZC2, onde ambos a taxa de ocupação máxima permitida é de 70%;

Considerando também que existe vários outros pontos comerciais já com alvará no município, nesse zoneamento em específico;

Seja expedido ao setor competente de planejamento urbano, para que passe por audiência pública, alterando a taxa de ocupação máxima de 70% para 90%, mantendo a taxa de permeável já em vigor de 10%.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



RAFAEL PORTE MARTINS

ARQUITETO E URBANISTA

CAU 189305-0

Excelentíssimo Senhor Prefeito Jaelson Ramalho Matta

Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR.